

1871, 5 de Agosto.

Estimado amigo do Brasil.

Meu caro amigo

Já accendi o remédio que
devo carta de 15 de Agosto para
contar-lhe que encontrei entre os quadros
que n'ella me dizes a respeito da sua
monarquia, pt. presidente D. Joaquim
e da sua vontade com que vai
desempenhar a mataré, que é
arrestado, mas desacordado, mas está
entregue a três mãos.

Concordo com o que
já te dei a entender
que o seu pt. em porto é ^{disponível} para
o cargo de seu Presidente, porque em
seu nome College ministre da marinha
estabelece que a ~~proposta~~ é tanta
a força e vigor no Recife, e
^{verificando-se} que a despotismo
que V. figura, e dado a qual
dispensava aquela ordem.

Não se decide sobre o destino pro-
posto a Monarquia está recobrada, mas
ainda não está feito. Admito que
fui designado no ultimo despacho, por
que em seguida - em 16 de Agosto - fui
para a corte de sua Maj. - daí em
depois carta de 28 de Agosto, reiterou o
que havia em 16, e meu argumento
não te causou contrariedade, pois
que desejam q. que a monarquia não
fique publicada por enquanto.

Espero a 15 de Agosto a monarquia,

que sera publicada aqui depois de que o Sr. me dizer como responde ao seu de sua parte.

 Secretario actual i ^{Secretario} ~~Ministro~~ do Banco de Bon Retiro, Dr. con su
amigo, e que merece as atenções de todo o ministerio. Isto não é motivo
pt. que a com presidente da orden de
meu amigo, Dr. ^{Herr} Sandoval economista
de origem francesa, e de humor aconselhado
ao Secretario indicado. Ainda o governo
de todos dada a liberdade de escolher
o Dr. Secretario pessoa de sua confiança.
Por enquanto ^{resta} seguiu at. em
restringir sua facultade. Mas com
isto de fui oppugna, temos a opinião
aconselhado que o ministro - me
deitar os desvios actuais, Dr. Fer-
reira, e destas que mais lhe convém,
e etc. - At. que pergunta - the
representante do Cambio em meu
não a compreendo, que digo no
caso de não poder ficar ali.

Na passada noite assisti
o encontro do Dr. F. J. Da Prosha
oppos - me a tarefa como chefe da
da administracão da província. Seu
facto, acompanhado de circunstâncias
que lhe foram o carácter de acidente,
desorganização - me a mão e as
coligas. Os oportos pintos sera' o
os termos em que serviu ao H. Minis-
terio, e como responde a uma
carta de referência Prosha. A

autros seguem os sentimentos do ministro.

Em um governo em espírito constitucionalista, para esperar que os governadores ou mais ou menos alcance alguma a acatar com as disposições do seu governo. Difficultem res! Se me que não chega, como posso, abrigar, dentro os factos de todo o governo, denunciante seu vício geral, deixa os ministérios poucas esperanças de conseguirem desinteressar, mas quando se considera a impossibilidade, ^{resta} que em menos a corolário a que os estados trouxeram-se, sejam, progressos salvaguardados que se iniciariam no dia 2 de novembro, quando o Dr. Pedro e o Dr. Bernardo, remetendo-lhe por escrito as provisões tomadas p. a província de S. Paulo, onde os bens da fazenda da briola foram divididos entre homens, e os extorquentes encarcerados e fuzilados - (que eram muitos!) os outros encarcerados libertados, e delevaram resistência ao governo.

Resistência à iniciativa D'este é certo, não pacífica que o Dr. Paulo, ^{com} animados a dirigir os especuladores políticos que fizeram talvez os poderes pelos homens de negócios, encarcerados e exiles, tentou não de juntar juntar a fazer opaças pelo mundo dentro de 22 de outubro, e nifaziam

4

os lentes, um gr. espírito de approxim.,
e outro gr. fogaçia, apriou-se o
recontro.

E para notar-se que o novo
decato é menos rigoroso do que
o do Dr. Djánnio, e convém ao este-
dante em alguns pontos mais
do que agora a Faculdade de
Medicina d'esta corte, representar
contra as disposições da 1.^a lei de
princípios de direito.

Agora procederá com prudências,
mas terá a energia præcisa d't. que
seja respeitado o seu acto, e mantida
a autoridade da Congregação, &c. &c.

Muito comum que as Faculdades da
~~Cidade de Belo Horizonte~~ e de Viseu dão e
argumentos práticos da impossibilidade
de decretos emigrantes.

Pretendem, pelo que tem a facul-
dade d'essa província, conto com a
intervenção d'el. perante os lentes e
perante os estendentes. Eles bem conve-
nham juntamente e tomarem o exemplo
dos outros, e como sempre que o juiz
tratador benevolamente.

J. M. C. Melo

